



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

I

Série

Número 173

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 706/2018

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que “Regulamenta a presença eletrónica do Governo Regional da Madeira”.

Resolução n.º 707/2018

Autoriza o prolongamento do Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais de 2018 - POCIF 2018 e respetivas despesas diretas, até ao dia 15 de novembro de 2018.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 706/2018**

O Conselho do Governo o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de outubro de 2018, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que “Regulamenta a presença eletrónica do Governo Regional da Madeira”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 707/2018

Considerando que através da Resolução n.º 321/2018, de 24 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 82, de 25 de maio, foi aprovado o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais de 2018 - POCIF2018, a vigorar entre 15 de junho e 15 de outubro de 2018;

Considerando que pela primeira vez o dispositivo operacional regional do POCIF 2018, contou com um Meio Aéreo, cuja eficácia e eficiência contribuiu de forma significativa, em conjunto com os meios terrestres, para a ausência de incêndios florestais ou em mato que causassem danos significativos na Região Autónoma da Madeira no ano de 2018;

Considerando que o contrato de aluguer do meio aéreo de asa rotativa com o callsign termina no dia 15 de outubro de 2018 e que se afigura imprescindível a manutenção daquele meio no âmbito do dispositivo regional do POCIF2018;

Considerando que a Resolução n.º 321/2018, de 24 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 82, de 25 de maio, permite ainda que o período de vigência do POCIF 2018 possa ser prolongado, caso tal se justifique;

Considerando que as informações/previsões do IPMA - Observatório Meteorológico do Funchal apresentam que as temperaturas máximas e as máximas absolutas podem ocorrer até ao fim de outubro e os valores podem mesmo ultrapassar os valores dos meses considerados mais quentes (meses de julho, agosto e setembro);

Considerando, ainda que, no Funchal a quantidade de precipitação registada no verão de 2018 foi 0,5 mm e no mês de setembro de 2018 foi 0,0 mm, tanto no Funchal como no Porto Santo, e residual nas regiões montanhosas e na Costa Norte;

Considerando que, os resultados das análises em histórico mostram que o mês de outubro pode apresentar condições meteorológicas diferentes das climatologicamente normais, podendo ser muito quente e seco, podendo estas condições ter impacto em diferentes atividades, designadamente nas atividades agrícolas e no aumento do risco de incêndio florestal;

Considerando que as condições registadas nos últimos meses (junho a setembro), eventualmente potenciadas pelos efeitos das alterações climáticas, em particular a ausência

de precipitação, poderão contribuir para um aumento do risco de incêndio florestal, salvo se se vier a registar precipitação abundante, pelo menos ao nível da normal climatológica, justificam o prolongamento do POCIF-2018;

Considerando que, entre os principais objetivos do POCIF-2018 encontram-se a garantia permanente da segurança dos cidadãos, a salvaguarda dos seus bens, do património e do ambiente e o de continuar a preservar o espaço florestal, de modo a potenciar a sua renovação natural e permitir a sua utilização por parte de toda a população residente e visitante;

Considerando que para o cumprimento de tal desiderato impõe-se a prorrogação do POCIF-2018 até 18 de novembro de 2018, assim como a aquisição, de novo, de serviços de locação de um meio aéreo de combate a incêndios florestais, através da adoção de um procedimento de ajuste direto através de critérios materiais, por motivos de urgência imperiosa;

Considerando que a urgência em adquirir tais serviços não se compadece com os prazos estabelecidos nos procedimentos mais solenes.

O Conselho de Governo o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de outubro de 2018, resolveu:

1. Autorizar o prolongamento do POCIF 2018 e respetivas despesas diretas, até ao dia 15 de novembro de 2018.
2. A despesa está inscrita no Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na Classificação Orgânica 451030100, Fonte Financiamento 510, Programa/Medida 053/061, classificação funcional 1036 e Rubrica Orçamental 02.02.25.00.00.
3. Autorizar o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, a adotar o procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais, por motivos de urgência imperiosa, com vista a celebrar um contrato de aquisição de serviços de locação do meio aéreo de asa rotativa com o callsign H35, com a empresa HTA- Helicópteros, Lda., para vigorar até ao dia 15 de novembro de 2018.
4. A despesa está inscrita no Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na Classificação Orgânica 458030100, Fonte Financiamento 311, Programa/Medida 053/042, classificação funcional 1036, Projeto 51878 e Rubrica Orçamental 02.02.25.00.00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)